



PROJETO DE LEI Nº 61/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.01.26.782.0005.2025 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

339339 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ- CONSÓRCIO.(FR501).....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.01.26.782.0005.2025 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

339030 – MATERIAL DE CONSUMO (FR501).....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 26 de setembro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, apresentamos o presente projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Obras e Trânsito, com a finalidade de contratar serviços credenciados de consórcio público para estudo geotécnico e sondagem em trecho de via asfáltica de acesso à Gruta Nossa Senhora de Lourdes, onde o asfalto apresenta rachaduras.

O estudo permitirá concluir qual intervenção será necessária no terreno para evitar possíveis deslizamentos e agravos na pavimentação.

Contando com Vossa Aprovação, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**